

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Alferes Poli, 311 conjunto 4-B, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo **Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DA GRANDE CURITIBA E CAMPOS GERAIS – SICOOB SUL**, com sede à Rua XV de Novembro, 631, Centro, em Curitiba/PR, CNPJ/MF nº 05.888.589/0001-20, nos termos das Cédulas de Crédito Bancário nºs 30022-3, 30022-3 Termo Aditivo e 33537-0, na qual figura como **Fiduciante (Devedora) CURY & FORTES COM. DE CHOCOLATES LTDA** (CNPJ nº 13.563.238/0001-77), sediada à Rua Augusto Stresser, nº 35, Curitiba/PR, CEP 80.030-340, (endereços indicados nas cédulas de créditos nºs 30022-3, 30022-3 Termo Aditivo e 33537-0), em decorrência da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 10.931/04, na qual figuram como **avalistas e terceiros garantidores, LEILA MARIA CURY FORTES** (Ident. nº 663.615-2-SESP/PR e CPF nº 064.977.729-87), empresária e seu marido **JOSÉ AUGUSTO FORTES** (Ident. nº 527.726-4-SESP/PR e CPF Nº 033.017.709-59), com endereço na Alameda Cabral, nº 471, ap. 101, Curitiba/PR, CEP 80.410-210 (endereço indicado nas cédulas de créditos nºs 30022-3, 30022-3 Termo Aditivo e 33537-0); levará a **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 27 de Novembro de 2017, às 10:00 horas, à Rua Alferes Poli, 311 Sala 2A, Centro, Curitiba/PR**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário:

IMÓVEL: Lote nº 12-NO-G-18 do croqui nº 7.940 da Pref. de Curitiba, com a IF: 31-039-013.000-3, medindo 12,00m de frente para a Rua Paulo Graeser Sobrinho, em **Curitiba**, por 25,00m do lado direito de quem da rua olha o imóvel, dividindo com o lote de IF: 31-039-012, do lado esquerdo, com o lote de IF: 31-039-014 e nos fundos com o lote de IF: 31-039-031, contendo uma residência em alvenaria nº 300 da Rua Paulo Graeser Sobrinho. Matrícula 59881 do 1º CRI de Curitiba.

Obs:

- 1)- Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97;
- 2)- O pagamento de débitos condominiais e tributos, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante;
- 3)- A arrematação é realizada na condição “ad corpus”.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 29 de Novembro de 2017**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

O arrematante pagará no ato o preço total da arrematação, ou o sinal do negócio, e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.

A comissão do leiloeiro deverá ser paga à vista e o valor do arremate poderá ser financiado, **desde que aprovado o crédito, previamente ao leilão**, junto à **SICOOB**.

Caso haja arrematante a Carta de Arrematação, será firmada em até 60 dias da data do leilão.

Pelo presente, ficam intimados os alienantes fiduciários **LEILA MARIA CURY FORTES** (CPF Nº 064.977.729-87) e seu marido **JOSÉ AUGUSTO FORTES** (CPF Nº 033.017.709-59), ou seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) regularmente constituído(s), acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha(m) sido cientificado(s).

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

OBSERVAÇÕES:

- a) Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de mercado do imóvel;
Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor da dívida atualizada, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27da Lei 9.514/97.